



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO GESTÃO 2021/2024

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELÉTRICA**

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Gestor Público da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia, Sr. BRUNO CHAVES SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório e RATIFICAR o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, em favor da empresa **EQUATORIAL ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 03.220.438/0001-73, estabelecida a Rua Alto Calhau, Nº 100, Qd. SQS, Alameda A, Sala 30, Bairro Calhau, São Luís-MA, CEP: 65.071-680, objetivando a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica junto à EQUATORIAL ENERGIA S/A, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, observadas as disposições do art. 74, I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no valor de **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)**, para a vigência até o dia 31/12/2024;

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Determinar a emissão da nota de empenho;

4 – Encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, para as providências requeridas.

Hidrolândia, 31 de janeiro de 2024.

BRUNO CHAVES SILVA

Gestor Público Municipal